



**AMPERJ**

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº 242

Rio de Janeiro, 01 de agosto 2024.

Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,

Honrado em cumprimentá-lo, venho inicialmente informar que diversos colegas das mais diversas áreas do MPRJ têm feito contato com a AMPERJ a fim de questionar as razões por meio das quais alguns residentes jurídicos, aprovados no penúltimo certame e que já faziam parte do programa de residência jurídica instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça, não estão sendo autorizados administrativamente a dar continuidade ao seu trabalho de apoio aos órgãos de execução em todo Estado do Rio de Janeiro.

Segundo se extrai do artigo 3º da Resolução GPGJ n. 2.566/2024, norma administrativa que regulamenta a matéria, o programa de residência jurídica instituído no âmbito do MPRJ tem duração máxima de 24 meses, o que inviabilizaria o reingresso de residente jurídico - ainda que aprovado em novo certame - para continuar exercendo a função além do prazo antes citado.

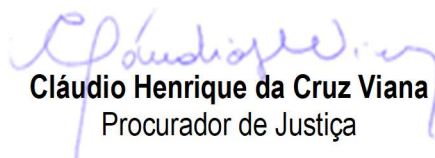
Os colegas que estão na linha de frente argumentam que o trabalho dos residentes jurídicos tem se mostrado essencial para a eficiência das atividades ministeriais, exigindo o consumo de tempo e dedicação para o seu treinamento; por isso, esses colegas alegam que o prazo de 24 meses tem se mostrado insuficiente, comprometendo a continuidade e a qualidade do serviço.

Destaca-se que o **Conselho Nacional do Ministério Público**, na Resolução 246/22, em seu artigo 7º., prevê o **prazo máximo de 36 meses** para o programa. Esse mesmo prazo é adotado por outras instituições, como o **Conselho Nacional de Justiça** (Resolução 439/22), o **Conselho da Justiça Federal** (Resolução CJF n. 878/2024), o **Conselho da Magistratura do TJRJ** (Resolução CM n. 06/22), a **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro** (Resolução DPGERJ n. 1083/21) e a **Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro** (Resolução PGE n. 4415/19).

Embora reconheça a legalidade e juridicidade do prazo adotado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AMPERJ solicita a V.EXA, em atenção à demanda de vários colegas e associados e considerando a prática de outras instituições congêneres que adotam o prazo máximo de 36 meses, a revisão da Resolução GPGJ no. 2.566/24. A proposta é que seja estendido o prazo máximo do vínculo dos atuais e futuros residentes jurídicos ao período de 36 meses, alinhando-se aos critérios temporais praticados por outras instituições e favorecendo a eficiência e continuidade do serviço.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Cláudio Henrique da Cruz Viana**  
Procurador de Justiça

Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Excelentíssimo Senhor  
Doutor **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**  
Digníssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro